



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N° 2.298, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Excesso

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	385	10.301.6002.2002.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 004	TENENTE COIMBRA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de junho de 2025.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade - Procuradora do Município